

Ofício nº 24/2022

Gaspar, 15 de junho de 2022.

Ilustríssimo Senhor
Maico Rodrigo Ebertz
Superintendente de Trânsito
Gaspar - Santa Catarina

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio do presente encaminhar os processos despachados, analisados e julgados na reunião realizada no dia 15/06/2022, com a respectiva ata e homologações, quais sejam:

Relatora Andressa Heiler Costa

- PROCESSO Nº **8590 - 31/2021 (DEFERIDO)** ;

Relator Emerson Luiz Andrade

- PROCESSO Nº **8590 - 272/2021 (DEFERIDO)** ;

Relator Santiago Martins Navia

- PROCESSO Nº **8590 - 34/2020 (DEFERIDO)** .

Sendo o que tínhamos para o momento, prestamos nossas homenagens, estando a disposição.


Edson Rodrigues da Cruz
Secretário da 2ª JARI

Ata Nº 24 - REUNIÃO DO DIA 15.06.2022

Ao décimo quinto dia do mês de junho de 2022, às sete horas e quarenta e cinco minutos, por Video Conferência (Google Meet), reuniram-se os membros da 2ª JARI, Santiago Navia, Andressa Heiler Costa e Emerson Luiz Andrade, secretariados por Edson Rodrigues da Cruz para proceder à análise, fundamentar voto, emitir julgamento, receber recursos, exarar e receber despachos dos recursos de infrações de trânsito, protocolados junto ao Departamento de Trânsito, da DITRAN. A reunião foi presidida por Santiago Martin Navia. Foram julgados e analisados os recursos abaixo discriminados, com o seguinte parecer:

PROCESSO: 8590 - 31/2021

AUTO DE INFRAÇÃO: 8590185086

DATA DA AUTUAÇÃO: 08/08/2019

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0

BASE LEGAL: ART. 218, INCISO I do CTB

PLACA DO VEÍCULO: MKY0208/SC - I/BMW 320I

RECORRENTE: GILBERTO LUIZ SCHAEFER

RELATOR(A): SANTIAGO MARTIN NAVIA

REVISOR(A): ANDRESSA HEILER COSTA

DECLARAÇÃO DE VOTO: Após pedido de vistas e realizadas a devida análise do processo em questão, decido em acompanhar o voto do Eminent Relator do processo.

DECISÃO: Deferido.

MOTIVO: AIT Inconsistente.

PROCESSO Nº: 8590 - 272/2021

AUTO DE INFRAÇÃO: 8590148040

DATA DA AUTUAÇÃO: 19/02/2018

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0

BASE LEGAL: ART. 218, INCISO I do CTB

PLACA DO VEÍCULO: MBK7195/SC - VW/GOL PLUS

RECORRENTE: ROBSON ROSSI

RELATOR: EMERSON LUIZ ANDRADE

PARECER PRELIMINAR: Ante o exposto, outro não pode ser meu posicionamento senão pelo CANCELAMENTO da penalidade de multa anteriormente imposta.

DECISÃO: DEFERIDO.

MOTIVO: Autoridade deixou de motiva sua decisão.

Ata Nº 24 - REUNIÃO DO DIA 15.06.2022

PROCESSO:8590 - 34/2020

AUTO DE INFRAÇÃO: 8590154825

DATA DA AUTUAÇÃO: 15/05/2018

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 746-3-0

BASE LEGAL:ART. 218, INCISO II do CTB

PLACA DO VEÍCULO: QIW1398/SC - CHEV/SPIN

RECORRENTE: WLADEMIR SPINDOLA GUIMARAES

RELATOR(A): ANDRESSA HEILER COSTA

REVISOR: SANTIAGO MARTIN NAVIA

DECLARAÇÃO DE VOTO: Ante o exposto, após pedido de vistas e realizadas a devida análise do processo em questão, decido votar pela manutenção da penalidade aplicada divergindo dos nobres colegas julgadores.

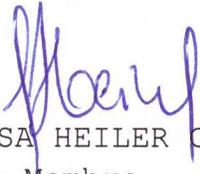
DECISÃO: Deferido.

MOTIVO: AIT Inconsistente.

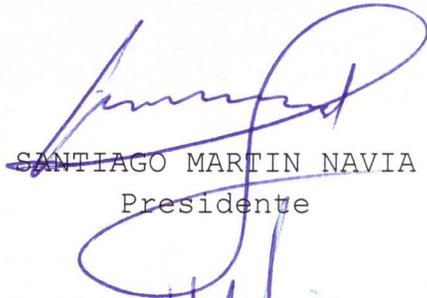
A próxima reunião será no dia **23/06/2022**, quarta-feira às sete horas e quarenta e cinco minutos, no mesmo local. Nada mais a tratar, encerrou-se a presente ata, que será assinada pelos presentes.



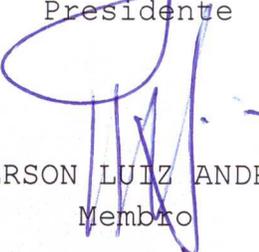
EDSON RODRIGUES DA CRUZ
Secretário



ANDRESSA HEILER COSTA
Membro



SANTIAGO MARTIN NAVIA
Presidente



EMERSON LUIZ ANDRADE
Membro